



**GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 575/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Choró, Marcondes de Holanda Jucá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Choró, garantindo o piso salarial mínimo de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O reajuste do piso salarial das categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias a que se refere o artigo anterior, será retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectiva dotação consignada em Lei Orçamentária Anual vigente e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos financeiros, a contar de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Choró



**GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº: 02.22.001/2021**

O **Prefeito Municipal de Choró**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Choró e na Lei Municipal nº 140/2000 de 22 de fevereiro de 2000, resolve publicar mediante afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal e demais outros órgãos públicos a Lei Municipal nº 575/2021, na presente data.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE**

**DIVULGUE-SE**

**CUMPRA-SE**

---

**MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**  
Prefeito Municipal